



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Eurico Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

LEI Nº 217, de 24 de ABRIL de 1995

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação da Colonizadora Sinop S.A. o imóvel que menciona.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal de Cláudia, autorizado a receber em doação, da Colonizadora Sinop S/A, o imóvel de nominado Data nº 23, da Quadra nº 64, com área de 675,00 m<sup>2</sup>, localizado no perímetro urbano da Cidade Cláudia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O imóvel identificado no artigo anterior, será destinado para construção de moradia para uso do Funcionário responsável pela vigília do imóvel destinado ao funcionamento do Depósito de Materiais, Fábrica de premoldados e futura Garagem Municipal, situado nas imediações.

Art. 3º - O terreno, bem como as benfeitorias que vierem a ser construídas sobre o mesmo, integrarão o Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

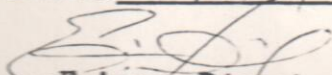
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 24 de Abril de 1995.

  
NELSON CORÁ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Cláudia 24/04/95.

  
Erineu Diesel  
Sec. de Administração